LEI Nº. 366, DE 02 DE MAIO DE 1973.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA CRECHE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a CRECHE ESPÍRITA DE ANÁPOLIS, situada na Rua Floriano Peixoto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** em 02 de maio de 1973.

José Batista Jr.
PREFEITO MUNICIPAL

José Claudino Dos Santos
CHEFE DA ACESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Romualdo Santillo
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS